



Câmara Municipal de Moura

EDITAL

-----**ÁLVARO JOSÉ PATO AZEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Moura, com competência delegada, conforme deliberação da Câmara Municipal de 20/10/2021, em conformidade com as alíneas d) do n.º 1, e a) do n.º 2, ambas do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao prédio sito no Bairro 25 de Abri n.º 51 em Moura, vem por este meio **NOTIFICAR** os proprietários, **Isabel Maria Chaparro**, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, que nos termos da legislação em vigor, designadamente o n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), prevê-se que as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.-----

-----Compete às Câmaras Municipais, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à sua melhoria do arranjo estético, e ainda ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 artigo 89.º do RJUE.-----

-----Constata-se, conforme documentação existente nestes serviços, que o prédio em causa apresenta as seguintes anomalias:-----

-----1-Cobertura em mau estado, sendo visível a existência de várias telhas deslocadas;-----

-----2-Paredes com fissuras e pintura deteriorada com rebocos em mau estado;-----

Considerando o exposto, e para efeitos de exercício das competências acima referidas cometidas à Câmara Municipal, fica desde já notificado o proprietário que, por meu despacho, datado de 16/11/2021, no exercício de competência delegada pela Câmara Municipal reunida no dia 20/10/2021, foi determinada a realização de vistoria prévia de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, com os fundamentos mencionados, para determinação do estado de conservação do prédio supramencionado.-----

----A vistoria está agendada para o próximo dia **9/12/2021** pelas **14.30** Horas, pelo que se solicita a sua presença a fim de facultar o acesso voluntário ao prédio.-----

-----Tratando-se de um prédio devoluto, que não constitui domicílio, os serviços municipais não carecem de mandado judicial para aceder ao imóvel a fim de se realizar a vistoria, podendo socorrer-se da posse administrativa em caso da sua não comparência no local-----

-----Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que responderão responder os técnicos nomeados, conforme o artigo 90.º/3 do RJUE.

---- O processo administrativo está disponível para consulta na secção administrativa da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo, sita no edifício Sede da Câmara Municipal de



Câmara Municipal de Moura

Moura, em Praça Sacadura Cabral em Moura, todos os dias úteis entre as 09H00 e as 16H30m.-----
-----Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município de Moura, 17 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARO JOSE
PATO AZEDO

Digitally signed by ALVARO
JOSE PATO AZEDO
Date: 2021.11.18 09:40:49
+00:00

/Álvaro José Pato Azedo /